

Os projetos de pesquisa deverão atender as normativas da CONEP:

Lei nº 14.874, de 28 de maio de 2024 - Dispõe sobre a pesquisa com seres humanos e institui o Sistema Nacional de Ética em Pesquisa com Seres Humanos.

Norma Operacional nº 001 - Organização e funcionamento do Sistema CEP/CONEP e procedimentos para submissão, avaliação e acompanhamento do desenvolvimento da pesquisa envolvendo seres humanos no Brasil.

Resolução nº 346 - Tramitação de projetos de pesquisa multicêntricos.

Resolução nº 466 - Diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos.

Resolução nº 510 - Normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais.

Resolução nº 580 - Pesquisas Estratégicas para SUS.

Resolução nº 674 - Dispõe sobre a tipificação da pesquisa e a tramitação dos protocolos de pesquisa no Sistema CEP/CONEP.

Ofício Circular Nº 2 - Orientações para Pesquisas em Ambiente Virtual.

Ofício circular nº 11 - Orientações relacionadas ao processo de obtenção do assentimento de participantes de pesquisa menores de 18 anos e de pessoas com "ausência de autonomia", permanente ou temporária, para consentir.

Ofício circular nº 12 - Orientações para a implementação do artigo 26 da Resolução CNS Nº 674 de 6 de maio de 2022, que dispõe sobre a tipificação da pesquisa e a tramitação dos protocolos de pesquisa no Sistema CEP/CONEP.

Ofício circular nº 17 - Orientações acerca do artigo 1º da Resolução CNS n.º 510, de 7 de abril de 2016.

Carta Circular nº 1 - Orientações para procedimentos em pesquisas com qualquer etapa em ambiente virtual.

Carta Circular nº 39 - Uso de dados de prontuários para fins de pesquisa.

Carta Circular nº 166 - Tramitação de estudos tipo relato de caso para a área biomédica.

Carta Circular nº nº183 - Vinculação do pesquisador e de instituições ao CEP.